

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.000852/1997-38

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 185/1998 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL E A EMPRESA TRACTEBEL ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, a TRACTEBEL ENERGIA S.A., **cessionária de energia elétrica**, com sede na Rua Antônio Dib Mussi, nº 366, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor de Planejamento e Controle, Marco Antonio Amaral Sureck, e por seu Diretor de Produção de Energia, José Carlos Cauduro Minuzzo, na condição de **Cessionária**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma que o direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 185/1998 - ANEEL**, firmado em 07 de agosto de 1998, de modo a contemplar a transferência da concessão referente ao empreendimento Cana Brava.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para a empresa Tractebel Energia S.A., conforme RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA nº 1.211, de 22 de janeiro de 2008, do potencial hidrelétrico UHE Cana Brava, com potência instalada de 450 MW, localizada no Rio Tocantins, Municípios de Minaçu e Cavalcante, Estado de Goiás, a qual passa a ser a titular da concessão objeto do Contrato de Concessão nº 185/1998-ANEEL, firmado em 07 de agosto de 1998, em substituição da Companhia Energética Meridional - CEM, em razão de sua incorporação por aquela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 185/1998 - ANEEL**, de 07 de agosto de 1998, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da **Cessionária**, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 02 de outubro de 2008.


PELA ANEEL:


Jerson Kelman
Diretor-Geral

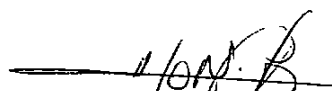
PELA CESSIONÁRIA:

TRACTEBEL ENERGIA S.A.

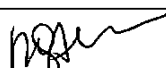

José Moacir Schmidt
Por Procuração


José Carlos Cauduro Minuzzo
Diretor de Produção de Energia

TESTEMUNHAS:


Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Igor Barra Caminha
CPF: 706.420.871-72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	